



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 003/PMMA/20222.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO VICE -
DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA
MEIRELES – GILDASIO MOURA VILAS
BOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, o Senhor **GILDASIO MOURA VILAS BOAS**, brasileiro, Servidor Público Municipal, Professor, matrícula n. 589, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer com ônus a Função Gratificada de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Parágrafo Único - A remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante na Lei nº. 1.899/PMMA/2.019, acumulada com a remuneração básica.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Ministro Andreazza/RO, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 25/02/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92